

EDITAL 02/2016

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS PARA O
PROVIMENTO DE VAGAS DO PROJETO TELESSAÚDE**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE- FUNDAPE**, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas de profissionais que atuarão no Núcleo Técnico-Científico do Projeto Telessaúde do Acre, mediante as condições nele estabelecidas.

1. Disposições Preliminares

1.1 O Programa Telessaúde Brasil Redes é uma ação nacional que busca melhorar a qualidade do atendimento e da atenção básica no Sistema Único de Saúde (SUS), integrando ensino e serviço por meio de ferramentas de tecnologias da informação, que oferecem condições para promover a Teleassistência e a Tele-educação.

1.2 O Projeto Telessaúde integra o Programa Telessaúde Brasil Redes e é resultante da parceria firmada entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, e, no âmbito do Estado do Acre, sua implantação decorre de contratação firmada entre a SESACRE e esta Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, e tem como objetivo o desenvolvimento, implantação e normatização de métodos e tecnologias de Tele-educação e Teleassistência com foco no fortalecimento da Atenção Básica à Saúde dos municípios.

1.6 O Núcleo Técnico-Científico deve garantir a manutenção e qualificação de um corpo de profissionais compatível com a sua oferta de serviços, quais sejam: Teleconsultoria, Tele-educação, Telediagnóstico e Segunda Opinião Formativa, e outros.

1.7 Este processo seletivo simplificado visa selecionar e contratar profissionais para compor a equipe do Núcleo Técnico-Científico.

1.8 A contratação desses profissionais será feita pela **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE- FUNDAPE** com contrato de Prestação de Serviços e com prazo determinado de 06 (seis) meses, sendo prorrogável a critério da contratante.

1.9 A cessação do contrato poderá ser solicitada a qualquer momento pela **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE- FUNDAPE**, exclusivamente em caso de interrupção do repasse de recursos pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

1.10 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato nenhum vínculo empregatício de natureza permanente com a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE- FUNDAPE**.

2. Vagas

2.1 As vagas para os cargos de Nível Médio estão dispostas no Quadro 1.

Quadro 1: Descrição de vagas para cargo de Médio.

Cargo	Vagas	Remuneração Bruta	REQUISITOS EXIGIDOS
Técnico em Informática	02	2.000,00	Nível Médio

3. Pré-requisitos

3.1 TÉCNICO EM INFORMÁTICA

3.1.1 Conhecimentos de informática; Desenvolvimento de softwares; Webdesign – criação de sites; Configuração de Redes de computadores; Organização de banco de dados.

3.1.2 Atribuições: Dar suporte de microinformática e de redes para o Núcleo de Telessaúde; Estruturar e manter as bases de dados e as cópias de segurança do Núcleo; Desenvolver e manter a página eletrônica do Núcleo; Operacionalizar as videoconferências do Núcleo; Disponibilidade para viagens intermunicipais e interestaduais; Manter registro e cronograma de suas atividades.

4. Inscrição

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **01 de março de 2016 até as 23:59h de 04 de março de 2016.**

4.2 **As inscrições somente poderão ser efetuadas via internet, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: <http://fundape.ufac.br>.**

4.3 A inscrição só será considerada válida quando o candidato preencher todos os campos obrigatórios do formulário;

4.4 Em caso de duplicidade do preenchimento no formulário e/ou envio do e-mail serão considerados os últimos envios.

4.5 Não será aceita mais de uma inscrição.

4.6 No dia **07 de março de 2016** será publicada no site da **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE-FUNDAPE** a lista das inscrições validadas.

4.7 A Comissão Avaliadora não se responsabiliza por inscrição recebida fora do prazo estipulado **no item 4.1**, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo vedada a inscrição condicional.

5. Fases do Processo Seletivo

5.1 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) Fase 1: Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Fase 2: Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Na **Fase 1**, comum a todos os cargos oferecidos, será realizada análise curricular tomando como base as tabelas de pontuação em anexo deste edital, de acordo com a especificidade do cargo escolhido.

5.2.1 A análise curricular se dará mediante as informações apresentadas pelo candidato no ato de inscrição, desde que estejam devidamente comprovadas (necessário anexar comprovantes como certificados e outros).

5.2.2 No ato da entrevista, os candidatos deverão apresentar os documentos originais comprobatórios das informações registradas no currículo resumido submetido ao processo de seleção, sob pena de revisão da pontuação e eliminação do candidato do processo seletivo.

5.2.3 Os candidatos serão dispostos em ordem classificatória de acordo com os pontos obtidos na Avaliação Curricular.

5.2.4 Só serão classificados para a fase seguinte até três vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, considerando os primeiros colocados.

5.2.5 Em caso de empate na pontuação da análise de títulos, o critério de desempate dar-se-á pela idade, tendo vantagens a pessoa mais velha em dias, meses e anos.

5.2.6 O resultado preliminar da primeira fase será divulgado no dia **13 de março de 2016**, cabendo recursos conforme disposto abaixo neste edital, sendo o resultado oficial divulgado no dia **18 de março de 2016** e a convocação para entrevista divulgada no dia **19 de março de 2016**.

5.3 Na **Fase 2**, para o cargo oferecido, será realizada Entrevista Individual Específica.

5.3.1 A entrevista abordará temática relacionada aos objetivos e às ações de Telessaúde, conhecimentos sobre a Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família, além de questões relacionadas à especificidade da atribuição de cada cargo.

5.3.2 A entrevista individual acontecerá no dia **22 de março de 2016**, com horário e data específica para cada cargo a ser divulgado junto com o resultado final da primeira fase.

5.3.3 Cabe à Comissão Avaliadora definir os critérios para a avaliação de cada candidato durante a entrevista.

5.3.4 O resultado preliminar da segunda fase será divulgado no dia **28 de março de 2016**, cabendo recursos conforme disposto abaixo neste edital, sendo o resultado final desta fase divulgado em **31 de março de 2016**.

5.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações referentes a esta seleção, expedidas pela Comissão Avaliadora através da página da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE-FUNDAPE, no endereço: <https://fundape.ufac.br>.

5.6 A falta a qualquer uma destas fases implica em desclassificação imediata do candidato.

7. Recursos

7.1 Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar à Comissão Avaliadora esclarecimentos e/ou pedidos de revisão de sua nota em cada fase, conforme calendário disposto em anexo neste edital.

7.2 Os recursos deverão ser feitos mediante preenchimento do modelo de recurso presente como anexo neste edital.

7.3 Após preenchido o modelo de recurso, o mesmo deve ser salvo como arquivo PDF, devendo em seguida ser enviado por e-mail para o endereço: **fundape.concursos@gmail.com**. O título do e-mail deve ser semelhante ao nome do arquivo.

7.4 A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexados, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.5 Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e/ou enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e vaga, obrigatoriamente.

7.6 Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelos Correios ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

7.7 A decisão da Comissão Avaliadora será irrecorrível, consistindo esta em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto para correções de erros materiais, havendo manifestação posterior da Comissão Avaliadora.

8. Homologação do resultado final

8.1. O resultado final do processo seletivo simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado e publicado no site da **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE- FUNDAPE**, no dia **01 de abril de 2016**.

8.2 Para o resultado final será considerada a média aritmética das notas do candidato em todas as fases do processo seletivo.

8.3 Os candidatos serão dispostos em ordem classificatória de acordo com os pontos obtidos pela média de suas notas.

9. Contratação

9.1 A contratação será efetuada mediante este processo seletivo simplificado, sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional, de acordo com a vaga oferecida, e capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

9.2 Os contratos de trabalho serão por tempo determinado, sendo prorrogáveis a critério da **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE- FUNDAPE**.

9.3 O candidato será contratado observando-se a inexistência de vínculo empregatício ou estatutário com a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE- FUNDAPE**, inexistência de qualquer tipo de estabilidade do contrato, sujeitando-se às normas da Administração e possibilidade de

rescisão unilateral do contrato, sempre que se configurar desnecessária a continuação dos serviços ou cometimento de faltas disciplinares, sem direito a qualquer indenização.

9.4 O processo seletivo simplificado se dará em Rio Branco e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato, sendo os gastos com transferência de domicílio, se necessários, também de responsabilidade do selecionado.

10. Disposições Finais

10.1 O cronograma deste processo seletivo está descrito no Anexo III deste edital.

10.2 Situações não previstas por este edital serão analisadas pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo simplificado.

10.3 Todas as informações referentes a este edital estarão disponíveis através do site <https://fundape.ufac.br> ou na FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, no **Campus Universitário, BR 364 KM 04**, CEP: 69.920-900 ou pelo telefone: (68) 3229-3390.

ANEXO I**ANÁLISE DE CURRÍCULOS****Experiência e Atualização Profissional**

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Termo de conclusão do curso para a área pretendida	2	2
Experiência profissional na área de atuação (por ano)	6	36
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	2	20
Curso de extensão	2	6
Participação em congressos, palestras, conferências, seminários, simpósio e encontros.	2	6

CRONOGRAMA

Data	Descrição
01/03/2016	Início das Inscrições
04/03/2016	Final das Inscrições
07/03/2016	Divulgação das Inscrições Válidas
13/02/2016	Resultado Preliminar da Primeira Fase
14/03/2016	Início do Recurso – Primeira Fase
15/03/2016	Termino do Recurso – Primeira Fase
18/03/2016	Resultado Oficial da Primeira Fase
19/03/2016	Convocação para entrevista
22/03/2016	Entrevista
28/03/2016	Resultado Preliminar da Segunda Fase
29/03/2016	Início do Recurso – Segunda Fase
30/03/2016	Termino do Recurso – Segunda Fase
31/03/2016	Resultado da Segunda Fase
01/04/2016	Resultado Final



Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino,
Pesquisa e Extensão Universitária no Acre.

Data: _____ Assinatura: _____